



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

Processo Administrativo n.º 6660/2019 – Pregão Presencial n.º 011/2019

FOLHA	RUBRICA
14	
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE FAZ  
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVES DO  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA TS FARMA  
DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Felismino Ardizzon, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. Edivaldo Fabris, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa TS Farma Distribuidora Eireli Epp, inscrita no CNPJ nº 21.189.554/0001-59, com sede na Alameda Engenheiro Gentil Form, 1694/204, São Pedro, Juiz de Fora – MG CEP 36036-425, Telefone: 32 3224-1389, E-mail: [tsfarma.licita@gmail.com](mailto:tsfarma.licita@gmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Thalerson Sell Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 100.827.386-45, RG nº 12.770.133, residente e domiciliado Rua da Imperatriz, 76, Bosque Imperial, Juiz de Fora -MG CEP 36036-464, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo n.º 6659/2019, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até 30.12.2019 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 007/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 007/2019, fica acrescido em R\$ 6.006,12 (seis mil, e seis reais e doze centavos) ao valor total contratado, na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 007/2019.  
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 25 de outubro de 2019.

CONTRATANTE:


Município de Rio Bananal  
Felismino Ardizzon  
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
Edivaldo Fabris  
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Ts Farma Distribuidora Eireli Epp  
Thalerson Sell Ferreira  
CPF n 100.827.386-45  
Representante Legal da Empresa

De: "TS Farma Licitação" <tsfarma.licita@gmail.com>  
 Para: "Contratos Fms" <contratosfms@riobananal.es.gov.br>  
 Assunto: Re: aditivo para assinatura  
 Data: 30/10/2019 08:56:55

FOLHA	RUBRICA
15	
PROC N°	

Bom dia.

Após análise do termo aditivo e do processo licitatório em questão, informamos que só podemos aceitar os termos de aditamento mediante realinhamento de preço dos produtos, visto que os valores ofertados na abertura do processo encontram-se defasados. Caso seja do interesse desta municipalidade, pedimos que nos informe para que possamos fazer o documento de solicitação de realinhamento de preços para análise e aceite antes da assinatura do termo aditivo em questão.

Atte,  
 Setor de Licitações e Contratos  
 TS Farma Distribuidora Eireli - EPP  
 CNPJ nº 21.189.554/001-59  
 Alameda Engenheiro Gentil Forn, 1694/204, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP. 36.036-425  
 (32) 3224-1389

Em sex, 25 de out de 2019 às 13:10, Contratos Fms <contratosfms@riobananal.es.gov.br> escreveu:  
 Bom dia,

Segue em anexo aditivo de contrato para assinatura.

Favor imprimir 3 vias, com a assinatura do representante legal em todas as páginas e enviar ao Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal/ES, no endereço indicado no e-mail:

**AOS CUIDADOS DE SUERLEN**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

RUA JOÃO CIPRIANO, 520, SÃO SEBASTIÃO,

RIO BANANAL-ES CEP: 29.920-000

PRÉDIO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

**OBS.: EM RAZÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA ESTAR EM REFORMA, ESTAMOS TRABALHANDO NO AUDITÓRIO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL/POSTO DE SAÚDE AO LADO DO HOSPITAL. TELEFONE MOMENTANEAMENTE INDISPONÍVEL.**

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Suerlen Richieri  
 Setor de Compras  
 Fundo Municipal de saúde de Rio Bananal  
 CNPJ - 11.429.173/0001-46  
 Tel - (27)3265-2045

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 007/2019**

Fica aditado o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 007/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa Ts Farma Distribuidora Eireli Epp, ficando prorrogado até 30/12/2019 no prazo de vigência e em R\$ 6.006,12 (Seis mil, seis reais e doze centavos), acrescido no valor. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 25/10/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 008/2019**

Fica aditado o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 008/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa Flavia Genelhu Penna Me, ficando prorrogado até 30/12/2019 no prazo de vigência e em R\$ 9.651,01 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e um centavo) acrescido no valor. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 25/10/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 009/2019**

Fica aditado o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 009/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa Hospitalares Distribuidora de medicamentos e correlatos Eireli Epp, ficando prorrogado até 30/12/2019 no prazo de vigência e em R\$ 4.749,50 (Quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) acrescido no valor. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 25/10/2019.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 010/2019**

Fica aditado o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 010/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa Hott Silva Distribuidora Ltda Epp, ficando prorrogado até 30/12/2019 no prazo de vigência e em R\$ 10.384,75 (Dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) acrescido no valor. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 25/10/2019.

Rio Bananal - ES, 06 de Novembro de 2019.

Felismino Ardizzon

Prefeito Municipal

**EXTRATOS DE CONTRATOS DE 074 Á 076/2019 - FMS**

Publicação Nº 235645

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 074/2019

Processo: 6018/2019 Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: Auto Posto Santa Ana Ltda Objeto: fornecimento de Combustíveis Valor do Contrato: R\$ 604.689,75 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) Data da assinatura: 15/10/2019. Vigência: 31.12.2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2019

Processo: 6018/2019 Contratante: Município de Rio Bananal/ES através do Fundo Municipal de Saúde Contratado: Posto Antares Ltda Objeto: fornecimento de Combustíveis Valor do Contrato: R\$ 118.272,00 (Cento e dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais) Data da assinatura: 15/10/2019. Vigência: 31/12/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2019



FL	RÚBRICA
17	
PROC. Nº	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES  
CNPJ: 11.429.173/0001-46 - Tel. (27) 3265-1308

**Processo nº 6660/2019**

Rio Bananal/ES, 26 de novembro de 2019.

**Ao Gabinete do Prefeito**

**Exmo. Sr. Felismino Ardizzon**

Vimos através do presente, comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. que a empresa TS Farma Distribuidora EIRELI Epp, informou que só poderia aceitar o aditamento do contrato (prazo e valor) mediante realinhamento de preço dos itens, visto que os valores encontram-se defasados.

A referida empresa informou que não pode fornecer os referidos medicamentos sem o realinhamento. Cumpre dizer que o contrato originário admite o reequilíbrio econômico a qualquer tempo durante a vigência dos contratos, fato que se manteria nos aditivos e não seria empecilho para a assinatura do aditamento. , visto que a empresa poderia após o recebimento da ordem de fornecimento, solicitar o reequilíbrio econômico referente aos medicamentos que sofreram alteração no valor.

Até o presente momento, no entanto, o contrato em questão não retornou assinado, mesmo sendo enviado em 25.10.2019, transcorrendo-se um mês entre o envio e a presente data, o que demonstra o desinteresse da empresa em aditar o contrato.

Em contato com a responsável pelos medicamentos do Hospital, recebi a informação de que os medicamentos referentes ao contrato 007/2019, possuem estoque considerável e não afetaram o andamento dos trabalhos naquele local, visto que necessitava em especial, o medicamento (item 30 do contrato) que precisaria solicitar, possui estoque para pelo menos mais seis meses.



FL	RÚBRICA
18	
PROC. Nº	


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES  
CNPJ: 11.429.173/0001-46 - Tel. (27) 3265-1308

Desta forma, esta Secretaria solicita o cancelamento do referido contrato em razão da não assinatura em tempo hábil, solicitando-se a publicação do distrato contratual.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço, desde já agradecemos.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Edivaldo Fabris**  
**Secretário Municipal de Saúde**